

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

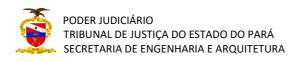
> PREGÃO ELETRÔNICO № _____/20__ PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03551











1. DO OBJETO

Registro de preço para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

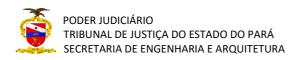
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (ARP 46/21)	Quantidade (ARP 37/22)	Quantidade Estimada
1	Região metropolitana de Belém				
1.1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio	m²	300	300	300
1.2	Fornecimento e instalação de persiana rolô tela solar	m²	90	100	100
1.3	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	-	300	400
1.4	Serviço de manutenção corretiva em persiana horizontal em alumínio	m²	100	100	100
1.5	Serviço de manutenção preventiva em persiana horizontal em alumínio	m²	100	100	100
1.6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em persiana rolô	m²	80	100	100
1.7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em persiana vertical PVC	m²	-	100	100
1.8	Fornecimento e instalação de persiana Romana tela solar	m²	-	-	200
1.9	Fornecimento e instalação de persiana Romana blackout	m²	-	-	200
2	Região Nordeste 01				
2.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	200	200
2.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100
3	Região Nordeste 02				











3.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	200	200
3.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100
4	Região Oeste				
4.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	300	300
4.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100
5	Região Sudeste				
5.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	200	200
5.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100

Observação 1: todos os valores foram numericamente arredondados.

No ANEXO I deste termo de referência foi especificada a composição de cada uma das 05 (cinco) regiões relacionadas na tabela acima. Na proposta comercial, os proponentes deverão preencher preços individuais de cada item das planilhas em anexo, para cada região que desejar concorrer.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa do registro de preço

As persianas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuem para manter na temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Tais características auxiliam os magistrados e servidos para melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica. A prestação do serviço visa atender demandas eventuais de manutenção e instalação de persianas nas dependências dos prédios do TJPA ou sob sua responsabilidade, além dos prédios em obra programados para inaugurar no próximo ano.

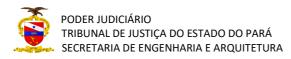
2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço com adjudicação pelo valor global por lote;









B. Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar capacidade técnica operacional através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de no mínimo cinquenta por cento do quantitativo total de cada lote.

2.3. Do impacto ambiental

Na execução dos serviços, objeto dessa Registro de preços, a Empresa vencedora deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável deste Tribunal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

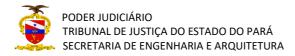
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Região metropolitana de Belém	
Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio	Persiana Horizontal 25mm, fabricada 100% alumínio, incluindo cabeçote e base, lâminas espessura 0,21. Suportes de ficção em inox, distância entre cadarços mínima de 30cm fábrica deve estar em acordo com a norma ABNT 16.007/2011, marca AMBIENTE Persianas ou similar.
Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	Persiana Vertical em PVC, fabricada com perfil e eixo de 3 cavidades em alumínio reforçado frisado anodizado com pintura epoxy na cor branco, carrinhos com pinhão em acrílico, comando com polias metálicas rolamentadas e lamelas 7.5, lâmina em PVC do tipo CONTRACT não BASIC, suportes de fixação em inox e pendulo em acrílico e plástico branco com a logomarca em alto relevo, marca AMBIENTE Persianas ou similar.
Fornecimento e instalação de persiana rolô tela solar	Cortina Rolo, fabricada com estrutura full em alumínio anodizado com pintura epóxi na cor branco, tubo e comando 50mm, suportes de fixação em inox, tecido tela solar screen 3% e em tecido 100% blackout, ambos com fibra de vidro na composição. A fábrica deve estar em acordo com a norma ABNT 16.234/2014, marca AMBIENTE Persianas ou similar.
Serviço de manutenção corretiva em persiana horizontal em alumínio	Serviços de manutenção corretiva com reconstituição e/ou substituição de peças e acessórios e limpeza de persianas horizontais em alumínio. Inclui serviços de retirada e recolocação











Serviço de manutenção preventiva em persiana horizontal em alumínio	Serviços de manutenção preventiva com lavagem completa incluindo retirada e colocação de persianas horizontais em alumínio
Serviço de manutenção preventiva e corretiva em persiana rolô	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com lavagem e reconstituição e/ou substituição de peças e acessórios de persianas tipo rolô. Incluindo retirada e recolocação
Fornecimento e instalação de persiana Romana tela solar	Persiana Romana de Teto manual, fabricada com estrutura full em alumínio anodizado com pintura epóxi na cor branco, varetas duplas de sustentação, suportes de fixação e haste para fechamento em inox, tecido tela solar screen 3% com fibra de vidro na composição. A fábrica deve estar em acordo com a norma ABNT 16.234/2014, marca AMBIENTE Persianas ou similar.
Fornecimento e instalação de persiana Romana blackout	Cortina Romana de Teto manual, fabricada com estrutura full em alumínio anodizado com pintura epóxi na cor branco, varetas duplas de sustentação, suportes de fixação e haste para fechamento em inox, tecido 100% blackout com fibra de vidro na composição. A fábrica deve estar em acordo com a norma ABNT 16.234/2014, marca AMBIENTE Persianas ou similar.
Nordeste 01, Nordeste 02, Oeste e Sudeste	
Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	Persiana Vertical em PVC, fabricada com perfil e eixo de 3 cavidades em alumínio reforçado frisado anodizado com pintura epoxy na cor branco, carrinhos com pinhão em acrílico, comando com polias metálicas rolamentadas e lamelas 7.5, lâmina em PVC do tipo CONTRACT não BASIC, suportes de fixação em inox e pendulo em acrílico e plástico branco com a logomarca em alto relevo, marca AMBIENTE Persianas ou similar.
Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	Serviços de manutenção corretiva com lavagem completa, reconstituição e/ou substituição de peças e acessórios. Inclui serviços de retirada e recolocação.

Observações:

* Casa exista persiana antiga no ambiente, a empresa deverá retirá-la para instalação da nova.

3.2. Do regime de execução da ata de registro de preços no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento por demanda e serviço que será realizado por regime de execução indireta por preço unitário.

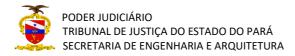
3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante









- A Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- B Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
- C Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- D Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- E Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de
- referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;
- F Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- G Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- H Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- I Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguridade Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

3.3.2. Das obrigações da Empresa vencedora

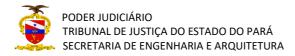
- A Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) aquisição de bens;
- C A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a ter um Preposto da Empresa de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata;
- D Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;
- E Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a











empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

- F Comunicar ao TJPA, no prazo de **48 horas** que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- G Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.
- H Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens/prestação do serviço, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras aquisição;
- I Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- J Por ocasião da entrega dos itens em nossas instalações, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias uteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes.
- K Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- L Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da Empresa.
- M É expressamente vedada à Empresa vencedora:
 - M.1. a ter servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem
 - M.2. a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;
 - M.3. caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

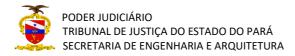
3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Os serviços contratados deverão ser executados pela EMPRESA em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 14:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades Judiciárias ou administrativas, a









fiscalização poderá determinar a EMPRESA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

- 3.4.2. As possíveis contratações obedecerão às seguintes premissas:
 - A. Os serviços serão contratados por m² (metro quadrado) conforme medidas definidas pela fiscalização de acordo com cada caso concreto;
 - B. O pagamento dos serviços será em parcela única após o recebimento definitivo.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

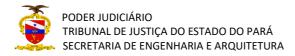
- 3.5.1. As licitantes vencedoras poderão ser convocadas a prestar os serviços registrados através de Ordem de Serviço acompanhado da respectiva Nota de Empenho, observados os limites para cada item e as condições estabelecidas.
- 3.5.2. No ANEXO II deste termo de referência consta modelo de Ordem de Serviço a ser utilizado durante a vigência do Registro de Preços.
- 3.5.3. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho para o e-mail da empresa, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Nota de Empenho, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:
 - a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso a EMPRESA não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
 - b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo da EMPRESA
- 3.5.3. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da Empresa, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Ordem de Serviço, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:
 - a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso a EMPRESA não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
 - b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo da Empresa.
- 3.5.5. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;











- 3.5.6. Caso a Empresa não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;
- 3.5.7. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;
- 3.5.8. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

3.6. Do prazo de vigência

- A. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses;
- B. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- C. Mesmo comprovada à ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- D. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O Prazo para a prestação dos serviços nos locais especificados pela fiscalização serão os seguintes:

- Para serviços de fornecimento e instalação: no máximo 07 (sete) dias corridos para os itens 01, 02 e 03 e de 10 (dez) dias para os itens 04 e 05.
- Para os serviços de manutenção: no máximo 05 (cinco) dias corridos para os itens 01, 02 e 03 e de 7 (sete) dias para os itens 04 e 05.
- Caso seja contratado em conjunto serviços de fornecimento e instalação com os de manutenção, prevalecerá sempre o maior prazo.

Os prazos serão contabilizados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho nos moldes descritos no subitem 3.1.3 deste documento.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

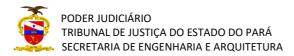
Para os serviços de fornecimento e instalação, o prazo de garantia será de 01 (um) ano. Para os serviços de manutenção, o prazo de garantia será de 03 (três) meses.











Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização.

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a EMPRESA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.

Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a EMPRESA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à EMPRESA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

3.8. Garantia contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, por não tratar de serviços de natureza continuada.

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

- A. Após a execução dos serviços, estes serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidor do TJPA lotado no local onde estes foram executados, devidamente identificados;
- B. Neste último caso caberá a Empresa o encaminhamento do documento emitido à fiscalização. Somente após o recebimento deste documento passará a contar o prazo para o recebimento definitivo. Deverá ainda ser obedecido o previsto no subitem 3.4. deste termo de referência;
- C. O recebimento provisório poderá ser dispensado desde que atendido o previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- D. Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a Empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação a ser emitida pela fiscalização, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

3.10.2. Do recebimento definitivo

- A. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório. Neste período será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do serviço contratado pela fiscalização;
- B. No caso de dispensa de recebimento provisório a Empresa também deverá obedecer ao disposto no subitem 3.4. deste termo de referência;
- C. Caberá a fiscalização a realização de vistoria no local onde os serviços foram executados, solicitar auxílio aos servidores do TJPA lotados onde os serviços foram executados ou solicitar à Empresa os respectivos relatórios de execução.











PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.11. Da forma de pagamento

- A. O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota;
- B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;
- C. No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Nota de reserva nº 2
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.7639;
- Fonte de Recurso: 1759 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.
- Nota de reserva nº 43
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 1759 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.
- Nota de reserva nº 49
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 1759 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.
- Nota de reserva nº 54
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 0118 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.
- Nota de reserva nº 58
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 1759 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.











PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Nota de reserva nº 61
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646;
- Fonte de Recurso: 1759 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.
- Nota de reserva nº 66
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646;
- Fonte de Recurso: 1759 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

3.13. Da transferência de conhecimento

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução do objeto a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários além da conservação regular, como limpeza comum.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois trata-se de fornecimento de item e serviço comuns.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

A empresa deverá utilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços.

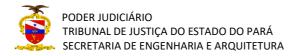
3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Ata de Registro de Preços	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de preços	TJPA	Equipe composta pelo gestor da ARP, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Técnico da Ata de Registro de preços	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.









Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor da Ata de Registro de Preços	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Empresa Vencedora	Funcionário representante da empresa vencedora, responsável por acompanhar a execução da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Técnico	Empresa Vencedora	Funcionário da empresa vencedora responsável pela execução dos serviços contratados em obediência aos requisitos estabelecidos no termo de referência

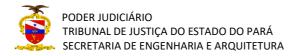
Equipe de apoio da Ata de Registro de Preços				
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo		
Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata	Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de	Nome: Sidália do Amaral Ferreira		
Matrícula: 44539	Campos	Matrícula:892		
Telefone: 3205-3119	Matrícula: 98396	Telefone: 3205-3135		
E-mail:	Telefone: 3205-3118	E-mail:		
rita.oliveira@tjpa.jus.br	E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	sidalia.amara@tjpa.jus.br		

Equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços				
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrati vo	









Nome: Carlo Gustavo		Nome: Glaucia Regina	Nome:
da Cunha Martins	Araújo Oliveira	Centeno Cordeiro de	Matrícula:
Matrícula: 149772	Barata	Campos	
	Matrícula: 44539	Matrícula: 98396	Telefone:
Telefone: 3205-3121			E-mail:
E-mail:	Telefone: 3205-3119	Telefone: 3205-3118	
carlo.martins@tjpa.jus	E-mail:	E-mail:	
.br	rita.oliveira@tjpa.jus	glaucia.cordeiro@tjpa.ju	
	.br	s.br	

3.17. Das sanções

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.

Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas:

- Quando a Empresa:
- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para execução dos serviços;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do serviço;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

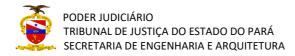
A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante vencedora pelo atraso injustificado na entrega do objeto do registrado, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso:
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo









estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Amostras

Poderá fazer parte integrante da proposta vencedora, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, manuais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma português.

No caso de solicitação por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, deverá ser entregue neste Setor após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.

Belém, 14 de dezembro de 2023.

Integrante Demandante Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula 44539

Integrante Técnica
Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos
Matrícula 98396

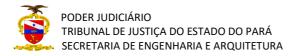
Integrante Administrativa Sidália do Amaral Ferreira Matrícula 892











ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS LOTES

Os quadros abaixo ilustram os municípios que compõem cada lote.

- Lote 01: Região Metropolitana de Belém

Municípios		
BELÉM	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	
ANANINDEUA	SANTA IZABEL DO PARÁ	
BENEVIDES	CASTANHAL	
MARITUBA		

- Lote 02: Nordeste 01

Municípios			
Acará	Salvaterra		
Bujarú	Soure		
Concórdia do Pará	Afuá		
Colares	Anajás		
São Caetano de Odivelas	Bagre		
Santo Antonio do Tauá	Breves		
Tomé-Açú	Chaves		
Vigia	Curralinho		
Abaetetuba	Gurupá		
Barcarena	Melgaço		
Igarapé Miri	Portel		
Mojú	São Sebastião da Boa Vista		
Tailândia	Baião		
Cachoeira do Arari	Cametá		
Muaná	Limoeiro do Ajurú		
Ponta de Pedras	Mocajuba		
Santa Cruz do Arari	Oeiras do Pará		

- Lote 03: Nordeste 02

Municípios		
Aurora do Pará	Augusto Corrêa	
Dom Eliseu	Bonito	
Ipixuna do Pará	Bragança	
Mãe do Rio	Cachoeira do Piriá	
Paragominas	Capanema	
Ulianópolis	Capitão Poço	
Curuçá	Garrafão do Norte	
Igarapé-Açú	Nova Timboteua	
Irituia	Ourém	
Inhangapí	Peixe Boi	
Magalhães Barata	Primavera	
Maracanã	Quatipuru	
Marapanim	São João de Pirabas	









PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

São Domingos do Capim	Salinópolis
São Francisco do Pará	Santarém Novo
São Miguel do Guamá	Santa Luzia do Pará
Santa Maria do Pará	Tracuateua
São João da Ponta	Viseu
Terra Alta	

- Lote 05: Sudeste

Municípios	
Anapú	Rondon do Pará
Breu Branco	São Domingos Araguaia
Goianésia do Pará	São Geraldo do Araguaia
Novo Repartimento	São João do Araguaia
Pacajá	Água Azul do Norte
Tucurui	Bannack
Abel Figueiredo	Ourilândia do Norte
Bom Jesus do Tocantins	Rio Maria
Brejo Grande do Araguaia	São Félix do Xingú
Eldorado dos Carajás	Sapucaia
Canaã dos Carajás	Tucumã
Curionópolis	Xinguara
Itupiranga	Conceição do Araguaia
Jacundá	Cumarú do Norte
Marabá	Floresta do Araguaia
Nova Ipixuna	Pau D'arco
Palestina do Pará	Redenção
Parauapebas	Santana do Araguaia
Piçarra	Santa Maria das Barreiras

- Lote 04: Oeste

Municípios		
Altamira	Juruti	
Brasil Novo	Monte Alegre	
Medicilândia	Óbidos	
Placas	Oriximiná	
Porto de Moz	Prainha	
Senador José Porfírio	Santarém	
Uruará	Terra Santa	
Vitória do Xingú	Aveiro	
Alenquer	Itaituba	
Almeirim	Jacareacanga	
Belterra	Novo Progresso	
Curuá	Rurópolis	
Faro	Trairão	



